



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

## DECRETO N.º 035

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação área de terras para alargamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, especialmente das disposições contidas nos arts. 5º, letra "i" e 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de construção de contorno da pista de acesso à cidade de Umuarama,

### DECRETA :

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, a área de terras constituída pelo lote nº 4-A, Subdivisão do lote nº 4, da quadra nº A-14, Zona Armazém, nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 63,75m<sup>2</sup>(sessenta e três vírgula setenta e cinco metros quadrados) com os seguintes limites e confrontações: "AO NORTE: Confronta a data nº 4-remanescente, por um arco na extensão de 14,50 metros; A ESTE: Limita com uma estrada de 19,15 metros, rumo NE 8º 31' e A SUDOESTE: Confronta parte das datas nºs. 3-A e 3-Remanescente, com a extensão de 13,18 metros, rumo NO 40º 25'."

Art. 2º. O imóvel expropriado se destinará à construção do contorno da pista de acesso à cidade de Umuarama.

*Jan*  
91  
69



680

Art. 3.º - Fica reconhecida a validade do diploma de curso de graduação em Direito, emitido pelo Instituto de Direito da Universidade Federal do Rio de Janeiro, em 1987, que teve a validade reconhecida pelo Conselho Nacional de Educação, em 1988.

Art. 4.º - Fica reconhecida a validade do diploma de curso de graduação em Direito, emitido pelo Instituto de Direito da Universidade Federal do Rio de Janeiro, em 1987, que teve a validade reconhecida pelo Conselho Nacional de Educação, em 1988.

*[Handwritten signature]*  
Secretaria Municipal

JOSE DE LIMA FORNARI

Secretário de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Secretaria de Administração

PUBLICADO NO JORNAL  
**UMUARAMA ILUSTRADO**  
n.º 2.455 de 27/03/88  
*Luiza*  
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS